



1. DA ABERTURA

A Reitora substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de **28 de novembro 2019 a 10 de janeiro de 2020**, estarão abertas as inscrições para o **Vestibular ENEM 2020/1** dos Cursos de Graduação do IFMT. Serão ofertadas **504** (quinhentos e quatro) vagas, distribuídas nos seguintes Campi: **a) Campus Alta Floresta**, Rodovia MT 208, s/n.º – Lote 143-A - Alta Floresta/MT; **b) Campus Barra do Garças**, Estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, s/n.º – Bairro Industrial – Barra do Garças/MT; **c) Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo**, Av. dos Ramires, s/n.º – Distrito Industrial – Cáceres/MT; **d) Campus Campo Novo do Parecis**, Rodovia MT-235, Km 12, Zona Rural – Campo Novo do Parecis/MT; **e) Campus Cuiabá – Bela Vista**, Rua Juliano Costa Marques, s/n.º – Cuiabá/MT; **f) Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva**, Rua Professora Zulmira Canavarros, 95 – Centro – Cuiabá/MT; **g) Campus Confresa**, Av. Vilmar Fernandes, 300, setor Santa Luzia – Confresa/MT; **h) Campus Juína**, Linha J, setor Chácara, Zona Rural – Juína/MT; **i) Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste**, Rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246 – Pontes e Lacerda/MT; **j) Campus Primavera do Leste**, Dom Aquino, 1.500 – Parque Eldorado – Primavera do Leste/MT; **k) Campus Rondonópolis**, Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira – Rondonópolis/MT; **l) Campus São Vicente**, Rodovia BR-364, Km-329, São Vicente da Serra/MT; **m) Campus São Vicente – Centro de Referência de Jaciara**, Rua Jurucê, s/n – Centro – Jaciara/MT; **n) Campus São Vicente – Centro de Referência de Campo Verde** Av. Isidoro Luiz Gentilin, N.º. 585, Lot. Belvedere, Bairro Vale do Sol, Campo Verde/MT; **o) Campus Sorriso**, Av. dos Universitários, Quadra 40, s/n.º – Santa Clara – Sorriso/MT; **p) Campus – Várzea Grande**, Av. Tiradentes, s/n.º – Jardim Manaira – Várzea Grande/MT; **q) Campus Avançado – Diamantino**, Rodovia Roberto Campus – Novo Diamantino, s/n.º - Diamantino/MT; **r) Campus Avançado - Guarantã do Norte**, Linha Páscoa, Km 04 – Lote 471, Zona Rural, Guarantã do Norte/MT; **s) Campus Avançado – Lucas do Rio Verde**, Av. Universitária, s/n.º - Parque das Emas 2, Lucas do Rio Verde/MT; **t) Campus Avançado – Tangará da Serra**, Rua 28, 980 N – Vila Horizonte, Tangará da Serra/MT.

1.1 Em 2019, excepcionalmente, não serão destinadas vagas para o preenchimento por candidatos que optarem pelo Sistema de Seleção única do Ministério da Educação (SISU/MEC).

1.2 Da validade

O resultado do Vestibular ENEM, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2020.

1.3 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula.
- Apresentar as informações exigidas no item 2 e subitens deste Edital
- Ter realizado o processo seletivo do **ENEM 2016, 2017, 2018 ou 2019**.

1.4 Da distribuição das vagas

Quadro de Vagas

Cursos Superiores	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (anos)	AC*	Distribuição das Vagas									Total de Vagas
					Oriundos de escolas públicas									
					Renda bruta mensal familiar per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo					Independente de Renda				
					L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 106/2019 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

IFMT Campus Alta Floresta														
Bacharelado em Administração	Resolução nº 139, de 30 /09/2016.	Noturno	4	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Bacharelado em Zootecnia	Resolução nº 125, de 13/06/2016.	Integral	5	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
IFMT Campus Barra do Garças														
Tecnologia em Gestão Pública	Resolução nº 114, de 31/08/2016.	Noturno	3	4	1	1	0	2	1	0	0	2	1	12
IFMT Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo														
Bacharelado em Engenharia Florestal	Resolução nº 037 de 24/11/2010.	Integral	5	4	1	1	0	2	1	0	0	2	1	12
IFMT Campus Campo Novo do Parecis														
Bacharelado em Agronomia	Resolução nº 37 de 05/12/2008 CD CEFET	Integral	5	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Licenciatura em Matemática	Resolução nº 13 de 11/08/2008 CD CEFET	Noturno	4,5	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Tecnologia em Agroindústria	Resolução nº 34 de 05/12/2008 CD CEFET	Noturno	3	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Tecnologia em Processos Gerenciais	Resolução nº 057 de 29/11/2013	Noturno	2,5	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
IFMT Campus Cuiabá – Bela Vista														
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Resolução nº 005 de 15/10/2009	Integral	5	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução 005 de 12/03/2007 CD CEFET/MT	Noturno	3	2	1	0	0	1	1	0	0	1	1	7
IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva														
Bacharelado em Engenharia da Computação	Resolução nº 018 de 08/11/2011	Integral	5	3	1	0	0	2	1	0	0	1	1	9
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Resolução nº 037 de 08/11/2011	Integral	5	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Resolução nº 21 de 18/10/2019	Noturno	5	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Bacharelado em Secretariado Executivo	Resolução nº 003 de 14/10/2009	Noturno	3	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Bacharelado em Turismo	Resolução nº 069 de 26/09/2014	Noturno	3	4	1	1	0	2	1	0	0	2	1	12
Licenciatura em Educação Física	Resolução nº 055 de 27/06/2017	Noturno	4	4	1	1	0	2	1	0	0	2	1	12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 106/2019 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

Tecnologia em Construção de Edifícios	Resolução nº 015 de 29/01/2010 e 023 de 27/03/2018	Noturno	3,5	2	1	0	0	1	1	0	0	1	1	7
Tecnologia em Controle de Obras	Resolução nº 002 de 02/07/2003 CD CEFET	Noturno	3,5	2	1	0	0	1	1	0	0	1	1	7
Tecnologia em Geoprocessamento	Resolução nº 016 de 29/01/2010	Matutino	3	2	1	0	0	1	1	0	0	1	1	7
Tecnologia em Sistemas Para Internet	Resolução nº 037 de 15/08/2013	Noturno	3	2	1	0	0	1	1	0	0	1	1	7

IFMT Campus Confresa

Bacharelado em Agronomia	Resolução nº 042 de 24/11/2010	Integral	5	4	1	1	0	2	1	0	0	2	1	12
Licenciatura em Biologia	Resolução nº 109 de 07/12/2015	Noturno	4	2	1	0	0	1	1	0	0	1	0	06
Licenciatura em Ciências da Natureza – Habilitação em Química	Resolução nº 09 de 16/09/2009	Noturno	4	2	1	0	0	1	1	0	0	1	0	06
Licenciatura em Física	Resolução nº 105 de 07/12/2015	Noturno	4	2	1	0	0	1	1	0	0	1	0	06

IFMT Campus Juína

Bacharelado em Administração	Resolução nº 096 de 25/11/2015	Noturno	4	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Licenciatura em Ciências Biológicas	Resolução nº 001 de 10/15/2011 e 061 de 29/11/2013	Noturno	4	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Licenciatura em Matemática	Resolução 002 de 10/05/2011	Noturno	4	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10

IFMT Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste

Bacharelado em Administração		Noturno	4	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Licenciatura em Física	Resolução nº 077 de 12/11/2014	Noturno	4	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Tecnologia em Eletrotécnica Industrial	Resolução nº 144 de 30/06/2016	Noturno	3,5	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Tecnologia em Redes de Computadores	Resolução nº 044 de 12/09/2014	Noturno	3	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10

IFMT Campus Primavera do Leste

Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Resolução nº 019 de 29/04/2015	Integral	5	4	1	1	0	2	1	0	0	2	1	12
Licenciatura em Química	Resolução nº 146 de 30/09/2016	Noturno	4	4	1	1	0	2	1	0	0	2	1	12
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução nº 097 de 25/11/2015	Noturno	3	4	1	1	0	2	1	0	0	2	1	12

R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 106/2019 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

IFMT Campus Rondonópolis														
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria de Reconhecimento nº 652 de 29/06/2017	Noturno	3	4	1	1	0	2	1	0	0	2	1	12
Licenciatura em Ciências da Natureza	Resolução nº 082 de 30/09/2015	Noturno	4	4	1	1	0	2	1	0	0	2	1	12
IFMT Campus São Vicente (Sede)														
Bacharelado em Zootecnia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES nº 136 de 01/03/2018	Integral	5	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
IFMT Campus São Vicente – Centro de Referência de Campo Verde														
Bacharelado em Agronomia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES nº 136 de 01/03/2018	Integral	5	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Bacharelado em Agronomia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES nº 136 de 01/03/2018	Noturno	5	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 820, de 29/10/2015	Noturno	3	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
IFMT Campus São Vicente – Centro de Referência de Jaciara														
Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia	Resolução nº 113 de 17/08/2016	Noturno	4	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
IFMT Campus Sorriso														
Bacharelado em Engenharia Agrônoma	Resolução nº 073 de 29/09/2014	Integral	5	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução nº 038 de 25/06/2012	Noturno	3	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Tecnologia em Produção de Grãos	Resolução nº 039 de 25/06/2012	Noturno	3	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
IFMT Campus Várzea Grande														
Tecnologia em Gestão Pública	Resolução nº 095 de 24/11/2015	Noturno	3	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
IFMT Campus Avançado de Diamantino														
Licenciatura em Ciências Biológicas	Resolução nº 152 de 07/10/2016	Noturno	4	4	1	1	0	2	1	0	0	2	1	12
IFMT Campus Avançado de Guarantã do Norte														
Bacharelado em Zootecnia	Resolução nº 147 de 30/09/2016	Integral	5	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 106/2019 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia	Resolução n.º 148 de 30/09/2016	Noturno	4	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Tecnologia em Agroindústria	Resolução n.º 149 de 30/09/2016	Noturno	3	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
IFMT Campus Avançado de Lucas do Rio Verde														
Bacharelado em Biotecnologia	Resolução n.º 145 de 30/09/2016	Noturno	4	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
IFMT Campus Avançado de Tangará da Serra														
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Resolução n.º 134 de 13/12/2017	Noturno	2,5	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
TOTAL DE VAGAS														504

AC* (ampla concorrência)

1.5 Das reservas de vagas (Cotas)

1.5.1 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei 12.711/2012, com alterações introduzidas pela Lei 13.409/2016, no Decreto 7.824/2012, com alterações introduzidas pelo Decreto 9.034/2017, na Portaria Normativa 18/2012, na Portaria Normativa 21/2012 e nas alterações introduzidas pela Portaria Normativa 9/2017 (reserva de vagas), ou às vagas de ampla concorrência. Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o ensino médio na rede pública de ensino (**municipal, estadual ou federal**).

1.5.2 A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir, aplicados por curso, turno e turma:

- I. **Estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de “Ampla Concorrência (AC)”**: serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:
 - a) **Ampla Concorrência (AC)**: 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.
- II. **Lista 01 (L1) – PcD**: 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do vestibular por meio delas.
- III. **Estudantes egressos de escola pública**: serão destinados 60% (sessenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:
 - a) **Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD**: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 106/2019 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

- b) **Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD:** 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).
- c) **Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI:** 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- d) **Lista 5 (L5) – EP + Renda:** 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.
- e) **Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD:** 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
- f) **Lista 7 (L7) – EP + PcD:** 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).
- g) **Lista 8 (L8) – EP + PPI:** 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- h) **Lista 9 (L9) - EP:** 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

1.5.3 Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.

1.5.4 Reconhece-se como **categoria pública** a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394/94, ou seja, aquela criada ou incorporada, **mantida e administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal)**.

1.5.5 Não se enquadra na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas), **aqueles beneficiados por bolsas de estudos** (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenevistas, confessionais e/ou similares, **salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal)**.

1.5.6 Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAT), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.



1.5.7 Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.

1.5.8 O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição **não terá efetivada a sua matrícula.**

1.5.9 Os candidatos que cursarem, parcialmente, o ensino médio em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.

1.5.10 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas neste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1 O presente Edital contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico do IFMT (<http://selecao.ifmt.edu.br>), no período de **28 de novembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020**. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **23h59** do dia **10 de janeiro de 2020**.

Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.

2.1.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

2.1.2 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: lista.processoseletivo@ifmt.edu.br

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 Preencher, eletronicamente e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br>, inclusive o questionário socioeconômico.

2.2.2 O candidato deverá se inscrever identificando o seu número de inscrição do **ENEM 2016, 2017, 2018 ou 2019**, sem o qual não será possível a inscrição neste processo seletivo.

2.2.3 O candidato terá que digitar corretamente 02 (duas) vezes o número de inscrição do ENEM que participou.

2.2.4 No preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato não poderá informar CPF de terceiro, pois é por meio deste que será realizada a consulta ao banco de dados do Ministério da Educação para validação e conhecimento das notas do ENEM.

2.2.5 Caso o candidato não informe seu próprio CPF ou caso os dados informados não constem na base de dados de participantes do ENEM **em 2016, 2017, 2018 ou 2019**, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.2.6 No ato da inscrição, o candidato deverá informar qual ano do ENEM ele irá utilizar para pontuar.

2.2.7 Quaisquer divergências dos dados informados na inscrição com os dados fornecidos pelo INEP, tais como nome, número do CPF e Carteira de Identidade, código do ENEM, implicará no cancelamento automático da inscrição.

2.2.8 No ato da inscrição o candidato deverá optar por participar do Processo Seletivo pela Ampla Concorrência OU pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012)

2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 O IFMT não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, assim como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição.

2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 106/2019 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

2.4.1 Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

2.4.2 A constatação de informação de dados incorretos implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.4.3 A Diretoria de Políticas de Ingresso não realiza alterações de mudança de curso ou modalidades de cotas, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de cota ou curso, deverá realizar nova inscrição, valerá a última inscrição efetivada.

2.5 Da documentação

2.5.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente com validade nacional e o número de inscrição com o qual fez a prova do ENEM.

2.5.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

2.6 Da confirmação da inscrição

No dia **20 de janeiro de 2020 (data provável)**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome, o número da inscrição, o curso pretendido e o turno, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>. Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência (PcD), o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência (PcD), imprimir, preencher e assinar o Anexo VI constante deste Edital e protocolizar, no *Campus* no qual concorrerá à vaga juntamente com documentação comprobatória, conforme descrito no subitem 3.3.2.

3.2 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência (PcD) ou que, declarando-se, não protocolizar a documentação comprobatória não concorrerá às vagas reservadas, passando automaticamente a concorrer na ampla concorrência.

3.3 O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

3.3.1 O candidato, além do rito de inscrição detalhado nos item 2 deste edital, deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico (original e cópia ou fotocópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital, espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência.

3.3.1.1 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.

3.3.2 O candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, protocolizar, no **Campus em que irá concorrer à vaga**, o requerimento de reserva de vagas (Anexo VI), preenchido e assinado, com laudo médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ainda, cópia de documento oficial de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 106/2019 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

identidade e cópia do comprovante de inscrição, impreterivelmente até às 17 horas do dia 10 de janeiro de 2020.

3.3.3 O candidato que não protocolizar a documentação solicitada, conforme estabelecido no subitem anterior, concorrerá automaticamente à ampla concorrência, não cabendo alegações de desconhecimento.

3.4 A relação dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD) será disponibilizada no dia 20 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

3.4.1 A análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleitearem concorrer às vagas na **condição de pessoa com deficiência (PcD) levará em consideração tão somente a análise da exigência do subitem 3.3.2.**

3.5 O candidato que realizar inscrição e for aprovada em vaga destinada a pessoa com deficiência (L1, L2, L3, L6 e L7), através da lista de aprovados ou de novas convocações decorrentes de vagas não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.

3.5.1 Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298/1999, no Decreto 5.296/2004, no Decreto 5.626/2005, na Lei 12.764 /2012 e na Lei 13.146/2015, sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I).
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso II).
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso III).
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I)
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso V).
- f) Transtorno do espectro autista: pessoa de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:
 - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
 - Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 106/2019 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (BRASIL, 2012, artigo 1º, parágrafo 2º, incisos I e II).

3.6 Da documentação exigida para comprovação da deficiência

3.6.1 Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência, pela Lei 13.409/2016 e Portaria Normativa 9, de 5 de maio de 2017, deverão entregar, no ato da matrícula, laudo médico, além de toda documentação exigida neste Edital.

3.6.2 O laudo médico de que trata o subitem anterior deverá ser apresentado em original e cópia, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 Dos Critérios para Obtenção das Notas

4.1.1 Para que sejam obtidas as notas das provas objetivas e da redação, é necessário digitar 02 (duas) vezes o número de Inscrição do **ENEM**.

4.1.2 A não observância do item acima impossibilitará não só o acesso às notas obtidas pelo candidato, mas também o eliminará automaticamente da concorrência.

4.2 Do Cálculo da Nota

4.2.1 O resultado de classificação será feito pelo somatório da nota de avaliação objetiva com a nota da avaliação discursiva (redação).

4.2.2 A Pontuação Final (PF) de cada candidato será calculada pelo somatório da Prova Objetiva (PO) e da nota da Redação (PD): $PF = PO + PD$.

4.2.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, mesmo tendo obtido pontuação superior a 0 (zero) nas provas objetivas, obtiver 0 (zero) na prova discursiva (Redação).

4.3 Do critério de desempate

4.3.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na prova discursiva (Redação). Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

4.4 O resultado do Processo Seletivo 2020/1 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes nas provas. **A classificação constará de 10 (dez) listas:**

Ampla Concorrência (AC): Na lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no vestibular, independente da opção feita por eles de **cotistas** ou **não cotistas**.

Lista 1 (L1) – PcD: Na primeira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do vestibular por meio delas.

Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: Na segunda lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 106/2019 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: Na terceira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: Na quarta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

Lista 5 (L5) – EP + Renda: Na quinta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: Na sexta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 7 (L7) – EP + PcD: Na sétima lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 8 (L8) – EP + PPI: Na oitava lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

Lista 9 (L9) - EP: Na nona lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

5.2 Das vagas remanescentes

5.2.1 A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilita a convocação de candidatos de outras listas, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, segundo os critérios e a sequência estabelecidos, conforme o quadro a seguir:

Grupos	Ordem sequencial de preenchimento das vagas							
Grupo - L1	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)
Grupo - L2	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L3	Lista 2 (L2)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L4	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L5	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L6	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L7	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L8	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L9	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 1 (L1)

5.2.2 Após a aplicação do disposto no subitem 5.2.1, existindo ainda vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 106/2019 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

5.2.3 Após a aplicação do disposto no subitem 5.2.2, existindo ainda vagas remanescentes, estas serão preenchidas por candidatos que foram classificados (excedentes) nas vagas ofertadas pelo Edital n.º 075/2019, isto é, destinadas aos Cursos de Graduação dos Campi do IFMT.

5.2.4 Após aplicação de todos os critérios estabelecidos para preenchimento das vagas do Vestibular do Edital n.º 075/2019, existindo vagas remanescentes, estas serão preenchidas por candidatos que foram classificados (excedentes) nas vagas ofertadas neste edital.

5.2.5 Somente será aplicado o disposto no subitem 5.2.3, se não tiver ultrapassado 20% da carga horária do semestre letivo no Campus a qual o candidato optou na inscrição e caso sejam detectadas vagas ociosas.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 No dia **22 de janeiro de 2020 (data provável)**, serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, **dez listas**, sendo uma dos candidatos da listagem geral que foram aprovados e os excedentes no processo seletivo 2020/1; e nas outras **nove listas** constarão os nomes dos candidatos aprovados e os excedentes **que se inscreveram como cotistas (reserva de vagas)**, por curso e turno.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos;
- c) divulgação do resultado oficial do processo seletivo.

7.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: proen.dpi@ifmt.edu.br. Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente assinados e em formato PDF.

7.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus.

7.4 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.5 Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Após a publicação do resultado oficial, a Diretoria de Políticas de Ingresso disponibilizará para os diretores de Ensino dos Campi ofertantes das vagas a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), para que a Direção de Ensino proceda às matrículas, que serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar dos Campi do IFMT.

8.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

8.1.2 Caso o candidato seja maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório).

8.2 Das datas e dos horários das matrículas

8.2.1 As matrículas serão realizadas das **8h às 11h e das 13h às 17h**.

8.2.2 As matrículas dos APROVADOS serão realizadas de **27 e 28 de janeiro de 2020**.

8.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula dos APROVADOS, para qualquer uma das dez listagens, o diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas, encaminhará para o e-mail institucional lista.processoseletivo@ifmt.edu.br o nome dos candidatos matriculados de cada





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 106/2019 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

8.2.4 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até às 17h do dia **30 de janeiro de 2020**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada de **31/01 e 03 de fevereiro de 2020**.

8.2.5 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até às 17h do dia **05 de fevereiro de 2020**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada de **06 e 07 de fevereiro de 2020**.

8.2.6 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e publicadas no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade e presença ao Setor de Registro Escolar do *Campus* para o qual pleiteou a vaga.

8.2.7 As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 5.2 e subitens

8.2.8 Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.

8.2.8.1 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos comparecerem será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**, sendo o que comparecer no Setor de Registro Escolar do *Campus* no dia e horário determinados, e tiver a maior nota (melhor classificação) no processo seletivo.

8.2.9 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral**, deverão comparecer no Setor de Registro Escolar do *Campus* a qual concorreu à vaga, portando os documentos necessários para realização da matrícula, conforme descrito no **item 9 e subitens deste edital**.

8.2.10 Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato, será adotado o critério de maior nota (melhor classificação), para o preenchimento da vaga.

8.2.11 O candidato que comparecer e estiver apto a realizar matrícula, e que por algum motivo, não tenha comparecido com toda a documentação, terá até às 12h do dia subsequente para entrega de toda a documentação e efetivação da matrícula.

8.2.12 O candidato que chegar fora do horário previsto, conforme item 8.2.7 (**matrícula dos excedentes da chamada geral**), poderá inserir seu nome na lista de presença e aguardar até o final das matrículas da chamada geral para o caso de não preenchimento de todas as vagas pelos primeiros candidatos.

8.2.13 Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso, sendo publicizada no portal <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

8.2.13.1 Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas, excluindo-se os candidatos classificados(excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

8.2.14 Nas etapas citadas acima (**subitens 8.2.7 e 8.2.9**), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que comparecerem impreterivelmente, nos dias e horários definidos.

8.2.15 Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram o melhor desempenho (maior nota) na lista de ampla concorrência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 106/2019 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

8.2.16 O candidato aprovado nas listas L1 a L9 que faltar a qualquer uma das chamadas poderá ser convocado pela lista de ampla concorrência, desde que classificado dentro do número de vagas em chamadas posteriores.

8.2.17 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 8 do presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno. A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.

8.2.17.1 Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 8 do presente Edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

9. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

9.1 Para realização da matrícula dos candidatos de ampla concorrência (AC - NÃO COTISTAS), deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou casamento, original e cópia legível;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia legível;
- certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, original e cópia legível;
- cédula de identidade oficial, original e cópia legível;
- CPF, original e cópia legível;
- título de eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia legível;
- comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia legível;
- comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone, original e cópia legível.
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo VIII).

9.2 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 01 (L1) – PcD, além dos documentos elencados no subitem 9.1, deverá ser apresentado o seguinte documento:

- cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

9.3 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD, além dos documentos elencados no subitem 9.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo V);
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo II)
- documentos descritos nos subitens **9.11 e 9.12**.

9.4 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD, além dos documentos elencados no subitem 9.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 106/2019 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

- apresentar cópia e original do laudo médico que trata o subitem anterior deverá ser original e cópia, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (anexo II), e
- documentos descritos nos subitens **9.11 e 9.12**

9.5 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI, além dos documentos elencados no subitem 9.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo V);
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (anexo II);
- documentos descritos nos subitens **9.11 e 9.12**.

9.6 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 5 (L5) – EP + Renda, além dos documentos elencados no subitem 9.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- documentos descritos nos subitens **9.11 e 9.12**;
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (anexo II),

9.7 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD, além dos documentos elencados no subitem 9.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo V);
- apresentar cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

9.8 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 7 (L7) – EP + PcD, além dos documentos elencados no subitem 9.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- apresentar cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

9.9 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 8 (L8) – EP + PPI, além dos documentos elencados no subitem 9.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo V);

9.10 Para a realização da matrícula dos candidatos das AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L3, L4, L5, L6, L7, L8, e L9), é obrigatória a comprovação, por meio do histórico escolar de que estudou integralmente o ensino médio, em instituições públicas.

9.11 O candidato das AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L3, L4 e L5), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio nas escolas públicas (Lei 12.711/2012), deverá apresentar cópia dos documentos dos membros do grupo familiar, conforme as orientações a seguir:

I - Menores de 18 anos:

a) Certidão de nascimento ou RG, original e cópia;

II - Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

a) RG, original e cópia;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 106/2019 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

- b) CPF, original e cópia;
- c) comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável, original e cópia.

9.12 Para comprovação de renda do cotista (AÇÕES AFIRMATIVAS L2, L3, L4 e L5) e de sua família, o candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório.

I. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques ou Holerites relativos aos 3 últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo;
- b) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- d) CTPS registrada e atualizada;
- e) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- f) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- g) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

II. ATIVIDADE RURAL

- a) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- c) Comprovante da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando houver;
- d) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:
 - identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
 - identificação da propriedade: área e endereço; e
 - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- e) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;
- f) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- g) Extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referente aos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.
- h) Notas fiscais de vendas, quando houver.

III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou Comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor deste. O comprovante pode ser obtido através do link: <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;
- b) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 106/2019 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

d) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;

e) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

IV. PROFISSIONAIS LIBERAIS (Comerciantes com estabelecimento e microempresendedores)

a) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

d) Relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;

e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

f) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

V. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (OBRIGATÓRIOS TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

a) Declaração de renda (Anexo III) fornecida pela própria pessoa, contendo os seguintes dados:

- identificação: nome, RG, CPF;

- o que faz e o local;

- qual a média da renda mensal, utilizando os rendimentos dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo, para encontrar a média.

b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2019;

c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

VI. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Comprovante da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

c) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo;

d) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimentos.

VII. DESEMPREGADOS - MENOS DE 6 MESES (OBRIGATÓRIOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

a) Rescisão do contrato de trabalho;

b) Comprovante de seguro-desemprego, quando houver;

c) Declaração de ausência de renda, conforme Anexo IV, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;

d) Aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o inciso V deste item.

VIII. CASO NÃO POSSUA NENHUMA FONTE DE RENDA

a) Declaração de ausência de renda (Anexo IV);

A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 106/2019 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

9.13 A falta de um dos documentos aqui relacionados, **tanto para os candidatos da reserva de vagas (Ações Afirmativas) quanto para os candidatos da ampla concorrência**, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional**.

9.14 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

9.15 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.16 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

9.17 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

9.18 Em caso de candidato estrangeiro deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;

b) Histórico escolar e certificado de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pele órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

9.19 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos acompanhadas dos respectivos originais para que seja verificada a autenticidade ou apenas as cópias autenticadas em cartório.

9.20 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

9.21 Caso o candidato aprovado na vaga de cotista seja oriundo de instituição filantrópica, cenecista e/ou confessional, que seja incorporada, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal), deverá apresentar cópia dos convênios ou cópia das publicações no Diário Oficial, comprovando que tal instituição se enquadra em uma dessas condições.

9.22 Da condição de pessoa com deficiência

9.22.1 O candidato que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada a pessoa com deficiência (L1, L2, L3, L6 e L7), através da lista de aprovados ou de novas convocações decorrentes de vagas não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos por ele próprio, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.

9.22.2 Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298/1999 e Decreto 5.296/2004, no Decreto 5.626/2005, na Lei 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015.

9.22.3 Da documentação exigida para comprovação da deficiência

H



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 106/2019 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

9.22.4 Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência pela Lei N° 13.409 e Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017 de 28 de dezembro de 2016, deverão entregar no ato da matrícula, laudo médico além de toda documentação exigida neste Edital.

9.22.5 O laudo médico que trata o subitem anterior deverá ser original e cópia, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

9.23 As matrículas para o Ensino Superior serão realizadas de acordo com a Lei 12.089/2009:

Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º dispõe: A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá lhe comunicar que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

9.24 O IFMT se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados desse processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade de o candidato acompanhar as convocações no site <https://selecao.ifmt.edu.br>

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus ou Campus Avançado, a ser divulgado na data da matrícula.

11. DO UNIFORME

11.1 O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará medidas punitivas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

12.2 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Vestibular ENEM 2020/1. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgado pela Internet.

12.3 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para o qual fez a inscrição.

12.4 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

12.5 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

12.6 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

X



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 106/2019 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

12.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

12.8 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

12.9 As datas constantes neste edital e no cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

12.10 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Diretoria de Políticas de Ingresso à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

12.11 Caso haja dúvidas relativas ao processo seletivo, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail lista.processoseletivo@ifmt.edu.br.

12.11 A Diretoria de Políticas de Ingresso, informa que não há previsão de horário fixo para as divulgações de resultados, listas ou links para consultas diversas, previstas no cronograma do processo seletivo, podendo realizá-las a qualquer momento do dia.

12.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – CURSOS DE GRADUAÇÃO 2020/1 - EDITAL N.º 106/2019

DATA	EVENTOS
26 de novembro de 2019	Publicação do Edital.
26 e 27 novembro de 2019	Impugnação das normas do Edital.
28 de novembro a 10 de janeiro de 2020	Período de inscrição (exclusivamente http://selecao.ifmt.edu.br/) .
20 de janeiro de 2020 (data provável)*	Divulgação da listagem de candidatos inscritos.
22 de janeiro de 2020 (data provável)*	Divulgação oficial dos aprovados/classificados.
27 e 28 de janeiro de 2020 (matrícula dos aprovados) .	Período de matrículas
30 de janeiro de 2020 (divulgação da 2ª chamada)	
31 de janeiro e 03 de fevereiro de 2020 (matrícula da 2ª chamada)	
05 de fevereiro de 2020 (divulgação da 3ª chamada)	
06 e 07 de fevereiro de 2020 (matrícula da 3ª chamada)	
10 de fevereiro de 2020 (divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas)	
11 de fevereiro de 2020 (matrícula dos excedentes da chamada geral)	

*Conforme a publicação do Resultado Oficial da Nota do ENEM 2019

Cuiabá - MT, 25 de novembro de 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 106/2019 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

**RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR
(AÇÕES AFIRMATIVAS) – ANEXO II**

PROCESSO SELETIVO - PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO - EDITAL N.º 106/2019

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no vestibular para os Cursos Superiores, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____), originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, além de avós, tios, primos e também amigos) e informe a renda daqueles que trabalham.

Nº	Nome	Parentesco com o candidato	Data de Nascimento	Renda mensal
01		Próprio(a) candidato(a)		
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

- Estou ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 106/2019 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

DECLARAÇÃO DE RENDA – ANEXO III

Eu, _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____. (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 106/2019 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA – ANEXO IV

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____, sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa), portador(a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

H



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 106/2019 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA - AÇÕES
AFIRMATIVAS (L2, L4, L6 E L8) - ANEXO V**

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos ou indígenas no Vestibular 2020/1 para os Cursos de Graduação do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) – *Campus* _____, com base na Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824/2012 e implementada pela Portaria Normativa MEC 18/2012, declaro-me:

() Preto/Negro (a)

() Pardo (a)

() Indígena, Membro de comunidade Indígena - Pertença ao Povo Indígena (identificar a Etnia):

Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento:
_____ situado no Município de _____, no Estado.

() Membro de comunidade Quilombola - Pertença ao Quilombo:
_____. Situado no
Município de _____, no Estado _____.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 106/2019 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA – ANEXO VI

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	()
Curso pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei 13.409/2016?

Não Sim

Tipo de Deficiência:

Física Auditiva Visual Mental Múltipla

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO	
	Cópia do comprovante de inscrição no vestibular
	Cópias do RG e CPF
	Cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Obs.: Sem a entrega do formulário e relação de documentos, o candidato não concorrerá a vaga reservada a pessoas com deficiência.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) requerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 106/2019 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL – ANEXO VII

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período de 28 de novembro até dia 16 de janeiro de 2020, encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br, **conforme data e horário especificados neste edital**. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social – Vestibular 2020/1." **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____
Nº de inscrição: _____
E-mail: _____ Telefone(s): _____/_____

Declaro que estou inscrito no Vestibular ENEM 2020/1 – Cursos de Graduação e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido vestibular, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT 96/2017.

***Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos.**

Autorizo meu (minha) filho (a) _____
a usar o nome social informado neste Formulário no Vestibular ENEM 2020/1.

Assinatura do pai/da mãe ou do responsável

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 106/2019 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM – ANEXO VIII

Nome completo da/do candidata/candidato:

RG: _____ CPF: _____

- Maior de 18 anos
 Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo Campus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Assinatura da/do declarante ou responsável legal